



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1351 =

**“Abre crédito especial e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado à aquisição de Acervos, Mobiliário e Equipamento para a Biblioteca Pública Municipal de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

07101.0000000.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07101.08.00.000.000 - Educação e Cultura.

07101.08.48.000.000 - Cultura.

07101.08.48.247.000 - Difusão Cultural.

07101.08.48.247.084 - Aquisição de Acervos, Mobiliário e Equipamento para Biblioteca Pública Municipal de Mimoso do Sul.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

05101.15.00.000.000 - Assistência e Previdência

07101.15.82.000.000 - Previdência.

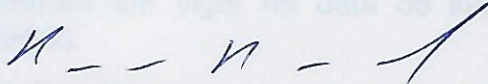
07101.15.82.495.000 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas.

07101.15.82.495.3.016 - Fundo de Previdência Municipal.

3.2.1.1 - Transferências Operacionais.....R\$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 20 DE OUTUBRO DE 1999.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**